P.a o Presidente de Pernambuco

1120v

Ill.mo e Ex.mo S.r Accuso a recepção de dois officios de V. Ex.a sob N.os 2, e 3., e datas de 28. de Fevereiro, e 1. de Abril do corrente anno, versando sobre a apprehensão feita em huma Embarcação ~~Estrangeira~~ Franceza, com carregamento de Escravos, no Porto de Goianna ~~[illegible]~~, que fôra já d'ali conduzida para o dessa Cidade: e tendo V. Ex.a remettido este negocio ao Chancellerado da Relação, como cumpria, por pertencer ao Poder Judiciaes, nada mais tenho por agora a recommendar-lhe a este respeito. ~~[illegible]~~ ~~[illegible] Negocios de Negocios de Fran-~~ ~~[illegible] reprehensivel o Encarregado de~~

D.s G.de a V. Ex.a P.a do R. de J. em 4. de Maio de 1831.

(Francisco Carneiro de Campos)

S.r Joaq.m José Pinheiro de Vasconcellos —